

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 453/2005

### "DÁ DENOMINAÇÃO À BAIRRO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1°. Fica o Loteamento Nova São Mateus, situado no perímetro urbano desta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de "BAIRRO NOVA SÃO MATEUS", obedecendo os seguintes confrontamentos:

NORTE: com Córrego do Ribeirão; SUL: com o Córrego da Abissínia;

LESTE : com a Prefeitura Municipal de São Mateus; e,

OESTE : com o Bairro São Pedro.

**Art. 2º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura à TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Préfeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias, do mês de autubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Chefe de Gabinete

Decreto nº. 749/02.